



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 003/2019/MTur/UnB

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO
DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO

PROCESSO Nº 72031.006889/2019-09

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Turismo (MTur) - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur).**

CNPJ/MF: **05.457.283/0002-08**

Nome da autoridade competente: **Fabio Augusto Oliveira Pinheiro**

Número do CPF: **841.986.991-00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo - Substituto**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal MTur nº 592, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União dia 18 de outubro de 2021 e Portaria/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019.**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que descentralizará o crédito: **540012/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur).**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540006/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur).**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade de Brasília (FUB/UnB).**

Nome da autoridade competente: **Márcia Abrahão Moura.**

Número do CPF: **334.590.531-00.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Excelência em Turismo (CET/UnB)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2020 (nº 222, seção 2, pág. 1).**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: **154040/15257 – Fundação Universidade de Brasília (FUB/UnB).**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão responsável pela execução do objeto do TED: **154040/15257 – Fundação Universidade de Brasília (FUB/UnB).**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Alteração da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2019/MTur/UnB.

4. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O item "**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**", do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença.*

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao Ministério do Turismo, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado."

Início: 12/12/2019.

Fim: 31/03/2022.

5. DA JUSTIFICATIVA

Cabe registrar que devido à necessidade técnica da realização de diversas alterações e complementações no "*Produto VI: Curso à Distância EAD*", por parte da FUB/UnB, para fins de atendimento às sugestões apresentadas pelos técnicos do MTur, no Ofício nº 622/2021/DEQUA/SNDTur (SEI nº 1199643), a prorrogação de vigência é de fundamental importância para que a FUB/UnB disponha de condição temporal suficiente para adequação do Produto VI, conforme exposto no Despacho CGQT 1230669.

6. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo Aditivo poderá ser denunciado pelos Partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

7. DAS CONTROVÉRSIAS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou ao cumprimento do presente Termo Aditivo, os Partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

8. DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

9. ASSINATURA

FABIO AUGUSTO OLIVEIRA PINHEIRO
Secretário Nacional de Desenvolvimento e
Competitividade do Turismo
Ministério do Turismo - Substituto

MARCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Augusto Oliveira Pinheiro, Secretário(a) Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo**, em 15/12/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1284567** e o código CRC **C47759B6**.